

**EDITAL Nº 16, de 14 de março de 2024**  
**SELEÇÃO DE AVALIADORES INTERNOS PARA COMPOR O BANCO DE AVALIADORES DE AÇÕES DE**  
**APOIO AO ENSINO DO CAMPUS JUIZ DE FORA**  
**PROCESSO Nº 23225.000601/2024-69**

O Diretor de Ensino do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do presente edital, de âmbito interno, para seleção de avaliadores para compor o Banco de Avaliadores de ações de apoio ao ensino do *Campus* Juiz de Fora.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar servidores docentes e técnico-administrativos em educação do IF Sudeste MG para formação de um banco de avaliadores *ad hoc* para atuar no processo de seleção de projetos de ensino e monitoria, para o biênio 2024/2025.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever servidores docentes e técnicos administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo do IF Sudeste MG, que tenham formação mínima de nível superior.  
2.2 O candidato a avaliador deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

## **3. DA ATUAÇÃO DOS AVALIADORES AD HOC**

3.1 Os candidatos selecionados constituirão um Banco de Avaliadores *ad hoc* e atuarão na avaliação de propostas de projetos de ensino e monitoria submetidas aos editais que se vinculam à Diretoria de Ensino do *Campus* Juiz de Fora.  
3.2 As propostas submetidas dentro dos editais específicos serão encaminhadas para os avaliadores *ad hoc* por e-mail, levando em conta a área de conhecimento do projeto ou monitoria e interesse do avaliador.  
3.3 Cada avaliação deverá gerar um parecer justificando a nota atribuída e observações sobre a proposta analisada, seguindo as instruções e critérios estabelecidos (**Anexo III**).  
3.4 Os pareceres de que tratam o item anterior servirão de apoio nos processos de seleção de propostas submetidas aos editais que se vinculam à Direção de Ensino do *Campus* Juiz de Fora.  
3.5 O avaliador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas encaminhadas.

## **4. DOS COMPROMISSOS DO AVALIADOR AD HOC**

4.1 Receber e avaliar as propostas encaminhadas no prazo estabelecido para avaliação.  
4.2 Atestar o recebimento de propostas, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação, no prazo máximo de 24 horas.  
4.3 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações.  
4.4 Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas sob sua responsabilidade.  
4.5 Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação.

- 4.6 Realizar a avaliação por meio de formulário próprio encaminhado por e-mail (**Anexo III**) e observar se a vinculação das propostas está em consonância com os editais específicos e Regulamentos Institucionais aplicáveis referenciados nos editais.
- 4.7 Comunicar à Direção de Ensino o interesse no seu desligamento da composição do banco de avaliadores.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do envio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/Se7nngQgMSEy1KWPA> devidamente preenchido dentro do prazo estipulado pelo cronograma, **Anexo I**.
- 5.2 O candidato deverá indicar no ato da inscrição, as áreas de conhecimento de sua preferência.
- 5.2.1 Os interessados devem optar por avaliar propostas de ações de ensino das seguintes áreas de conhecimento:
- a) Ciências Exatas e da Terra
  - b) Ciências Biológicas
  - c) Engenharias
  - d) Ciências da Saúde
  - e) Ciências Agrárias
  - f) Ciências Sociais Aplicadas
  - g) Ciências Humanas
  - h) Linguística, Letras e Artes
- 5.3 A Direção de Ensino não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 Caso o(a) avaliador(a) deseje excluir seu cadastro do banco de avaliadores de ensino, deverá encaminhar a solicitação via e-mail para [projetosdeensino.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:projetosdeensino.jf@ifsudestemg.edu.br).

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Todos os candidatos inscritos, que satisfizerem as condições de participação elencadas neste edital, serão cadastrados no banco de avaliadores de ações de ensino do IF Sudeste MG do *Campus* Juiz de Fora.
- 6.2 A publicação com o resultado provisório da seleção será feita no site oficial do IF Sudeste MG/JF na data estipulada pelo cronograma exposto no **Anexo I** deste edital.
- 6.3 Caberá recurso contra o resultado provisório, conforme cronograma (**Anexo I**).
- 6.4 O recurso deverá ser apresentado pelo docente à Diretoria de ensino, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail [projetosdeensino.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:projetosdeensino.jf@ifsudestemg.edu.br), conforme data estipulada no edital, em consonância ao que consta no **Anexo I**.
- 6.5** A divulgação e homologação do Resultado Definitivo será realizada pela Diretoria de Ensino do *Campus*, no site do *campus*, conforme consta no **Anexo I**.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1 Os certificados de avaliadores estarão disponíveis após a finalização das avaliações das ações de ensino, sendo necessário realizar a solicitação pelo e-mail [dde.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:dde.jf@ifsudestemg.edu.br).



## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As atividades do processo de avaliação não serão remuneradas;

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail:  
[projetosdeensino.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:projetosdeensino.jf@ifsudestemg.edu.br).

8.3 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Direção de Ensino do *Campus* Juiz de Fora.

8.4 A Direção de Ensino do *Campus* Juiz de Fora reserva-se ao direito de fazer o desligamento automático do Banco de Avaliadores daqueles que não cumprirem com as normas estabelecidas neste edital e/ou descumprir com os prazos estabelecidos sem justificativas.

Juiz de Fora, 14 de março de 2024.

**Alúcio de Oliveira**

Diretor de Ensino

Portaria GABREITOR/IFSUDMG Nº 419 de 3/05/2023.



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	14/03/2024
Impugnação do edital	15/03/2024 até 17 horas
Publicação final do edital	15/03/2024 após 19 horas
Período de inscrições	16/03/2024 a 21/03/2024
Publicação provisória dos avaliadores aptos	22/03/2024
Recurso contra o resultado dos avaliadores aptos	25/03/2024 até às 17 horas
Publicação final dos avaliadores aptos	25/03/2024 após às 19 horas



## ANEXO II – ÁREAS DE CONHECIMENTO

- Ciências Exatas e da Terra.
- Ciências Biológicas.
- Engenharias.
- Ciências da Saúde.
- Ciências Agrárias.
- Linguística, Letras e Artes.
- Ciências Sociais Aplicadas.
- Ciências Humanas.

### ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO/MONITORIA

CRITÉRIOS	Nota máxima
1 . A fundamentação teórica, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados estão coerentes entre si e adequados à execução.	10
2. A justificativa para realização da ação e a pertinência do público-alvo são consistentes.	10
3. O cronograma é coerente com os objetivos da ação e exequível.	10
4. O Projeto prevê a articulação e a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados nos cursos e suas relações com o mundo do trabalho.	10
5. O Projeto fomenta ações de ensino para o desenvolvimento intelectual, social e humano dos(as) estudantes	10
6. O projeto promove ações que propiciem o êxito aos estudantes e egressos (indicador Taxa de Conclusão por Ciclo), Objetivo Estratégico (OE3) do PDI 2021/2025.	10
7. O projeto contempla a interdisciplinaridade, a interprofissionalidade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	10
8. A previsão de recursos humanos, recursos materiais, financeiros (bolsas) e infraestrutura está adequada ao desenvolvimento da ação de apoio ao ensino.	10
9. O projeto estimula a troca de experiências de estudantes e professores(as) dos diferentes cursos e dos diferentes níveis de ensino, por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional.	10
10. O projeto propicia a ações que envolvam inclusão, avaliação da diversidade e interação entre os membros da comunidade acadêmica	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



## ANEXO IV - FORMULÁRIO CADASTRO

Disponível em: < <https://forms.gle/2T3PXb5PDnMD6qPk6> >.

### Cadastro Avaliadores Ações de Apoio ao Ensino

Descrição do formulário

Nome \*

Texto de resposta curta

SIAPE \*

Texto de resposta curta

E-mail institucional \*

Texto de resposta curta

Telefone para contato \*

Texto de resposta curta

Áreas de conhecimento e de interesse \*

Ciências Exatas e da Terra.

Ciências Biológicas.

Engenharias.

Ciências da Saúde.

Ciências Agrárias.

Linguística, Letras e Artes.

Ciências Sociais Aplicadas.

Ciências Humanas.

Estou de acordo com as condições definidas no Edital 16/2024 - Seleção de avaliadores internos para compor o banco de avaliadores de ações de apoio ao ensino do Campus Juiz de Fora \*

Sim

Não